



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 540/2024

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

OBJETO

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica com base nas informações constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 708/2024, atestando ainda que o mesmo está integrado ao Plano de Contratações Anual - PCA

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa à seleção de empresa especializada em agenciamento de viagens para atender às demandas de deslocamento de servidores públicos da Prefeitura Municipal de João Monlevade. A contratação se faz necessária em razão da participação desses servidores em eventos institucionais, como Capacitações, Treinamentos, Congressos, Seminários, e outras atividades similares que requerem o deslocamento em nome do município. O agenciamento de viagens abrange a gestão de passagens aéreas, terrestres, hospedagem e serviços correlatos, sendo um serviço essencial para assegurar que os representantes da administração municipal possam desempenhar suas funções em eventos externos, dentro e fora do estado, com a devida logística e organização.

Em consonância com o art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, é fundamental que os meios disponibilizados para tais deslocamentos sejam adequados, garantindo a eficiência e o cumprimento dos princípios da economicidade e legalidade. Nesse sentido, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) será elaborado para verificar a viabilidade técnica e financeira da contratação, analisando os quantitativos necessários e prevendo os custos associados ao serviço de agenciamento de viagens. A partir desta análise, será possível dimensionar adequadamente a necessidade da Administração Pública, assegurando que o processo licitatório contemple todos os elementos essenciais para a composição do Termo de Referência.



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 540/2024

O objetivo primordial é assegurar que a contratação do serviço seja realizada de forma que atenda as necessidades administrativas da forma mais eficiente possível, sem sobrecarregar o erário e garantindo o uso racional dos recursos públicos. Assim, o ETP também irá considerar, além do preço, a qualidade do serviço, a capacidade técnica da empresa contratada e a adequação das soluções propostas às especificidades dos eventos a serem atendidos, promovendo, ao final, uma contratação que atenda ao interesse público com transparência e eficácia.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em resumo, os requisitos da contratação de serviço especializado em agenciamento de viagens devem abranger aspectos como conformidade legal, experiência técnica, visando garantir a escolha da empresa mais adequada de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Logo, há que se preencher os seguintes requisitos:

- a. Obriga-se a CONTRATADA fornecer o objeto licitado nas condições pactuadas no termo de referência, bem como estrita obediência às exigências da legislação vigente.
- b. A CONTRATADA deverá apresentar atestado ou declaração de capacidade técnica operacional.
- c. A CONTRATADA deverá disponibilizar meio eficiente de comunicação, que permita a solicitação de serviços, como reservas de passagens e hospedagens, além de acompanhar em tempo real a execução dos serviços contratados, garantindo a acessibilidade e a agilidade nas demandas da Prefeitura. Deverá estar disponível suporte técnico contínuo, para resolver possíveis imprevistos ou emergências durante a execução dos serviços, como alterações de passagens, cancelamentos ou realocações de hospedagem.
- d. A CONTRATADA deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021, bem como manter essas certidões válidas durante toda a vigência contratual, assegurando a conformidade legal e a idoneidade da empresa prestadora.
- e. A empresa deverá garantir que todas as tarifas e condições obtidas junto às companhias aéreas, hotéis e outros prestadores de serviço sejam as mais vantajosas possíveis,



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 540/2024

apresentando sempre cotações de pelo menos três fornecedores diferentes, de modo a garantir a economicidade do processo.

- f. Para fins de minimização dos impactos ambientais, o serviço se dará sem emissão de papel, em especial, quanto aos bilhetes de passagens aéreas que devem ser disponibilizados por meio eletrônico.

Assim, com a inclusão desses requisitos, espera-se assegurar o bom uso dos recursos públicos. Vale acentuar que os demais requisitos referentes à especificação do objeto devem estar pormenorizados no Termo de Referência a ser elaborado pela área requisitante.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DE VALORES

Nº	NOME	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	INVALIDO	CONTRATAÇÃO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	Passagens aéreas. O percentual (%) de taxa de agenciamento oferecido para as passagens aéreas incidirá sobre o valor da passagem. A tarifa deverá ser o menor valor das tabelas das companhias aéreas do dia da aquisição das passagens e/ou viagem, considerando valores promocionais se houverem. O percentual de desconto será mantido durante todo o contrato, acrescida da taxa de embarque, que se trata de taxa fixa. Descrição detalhadas nos anexos	SERVIÇO	1	125.000,00



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 540/2024

2	SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM HOTEIS E MOTEIS	RESERVA EM HOTEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	Hotelaria: Hospedagem na cidade solicitada, oferecendo no mínimo 3 opções de hotel. O desconto deste será sobre a taxa administrativa (menor percentual). O valor a ser pago será calculado da seguinte forma: valor líquido da hospedagem será adicionado à taxa administrativa (percentual ofertado que incidirá sobre o valor). Descrição completa nos anexos	SERVIÇO	1	55.000,00
---	---	--	--	---------	---	-----------

POSSÍVEIS ALTERNATIVAS

Considerando o levantamento de mercado realizado, coexistiriam os seguintes cenários:

1. Comprar diretamente as passagens.
2. Contratar uma empresa especializada.

CENÁRIO 1:

Nesta alternativa, a Prefeitura seria responsável pela aquisição direta de passagens aéreas e terrestres, bem como pela contratação individual de serviços de hospedagem e outros correlatos. Esta abordagem, embora possa oferecer um maior controle sobre cada despesa, apresenta diversas limitações.

Primeiramente, a Administração Pública teria que lidar com a complexidade da pesquisa, cotação e compra de passagens, além de gerenciar os prazos e a organização dos itinerários. Isso implicaria a mobilização de servidores em atividades administrativas que não são o foco de suas atribuições, potencialmente sobrecarregando a equipe interna e comprometendo a eficiência das operações.

Ademais, a compra isolada de passagens pode não garantir acesso a tarifas promocionais ou condições vantajosas que, geralmente, empresas especializadas conseguem obter por meio de negociações com as companhias aéreas e de transporte. Essa solução, apesar de possível, não se apresenta como a mais eficiente, pois pode acarretar custos indiretos e riscos de desorganização logística.



CENÁRIO 2:

A segunda alternativa envolve a contratação de uma empresa especializada em agenciamento de viagens, que teria a responsabilidade de gerenciar todas as etapas do processo, desde a pesquisa e cotação até a reserva e compra de passagens, hospedagens e demais serviços correlatos. Essa alternativa permite que a Prefeitura obtenha serviços mais ágeis e integrados, aproveitando o *know-how* da empresa contratada e a possibilidade de obter melhores condições comerciais devido à negociação em bloco.

Além disso, a empresa especializada pode oferecer suporte técnico em tempo real, auxiliando na resolução de imprevistos, como alterações de datas, cancelamentos ou outros ajustes necessários no decorrer da viagem. O ganho em eficiência administrativa é evidente, pois a centralização do serviço de agenciamento em uma empresa especializada reduz a carga de trabalho dos servidores e permite uma gestão mais organizada dos deslocamentos. Considerando também o princípio da economicidade, esta alternativa tende a ser mais vantajosa, uma vez que a empresa contratada pode oferecer pacotes personalizados e condições mais competitivas.

CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas, a alternativa mais viável e vantajosa, tanto do ponto de vista econômico quanto operacional, parece ser a contratação de uma empresa especializada em agenciamento de viagens. Essa opção garante maior eficiência, agilidade e segurança no atendimento às necessidades da Administração Pública.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Lei Federal nº 14.133/2021 traz em seu texto legal, como um de seus objetivos, a análise de solução/contratação mais vantajosa para compras públicas, de modo particular na fase preparatória do processo licitatório, considerando o ciclo de vida do objeto, conforme dispõem o art. 11, inciso I, e o art. 18, inciso VIII, ambos do referido texto legal.

A solução proposta para atender à necessidade de deslocamento dos servidores da Prefeitura Municipal de João Monlevade é a contratação de uma empresa especializada em agenciamento de viagens, que será responsável por gerenciar todas as etapas relacionadas à organização e execução das viagens institucionais. A contratação deverá contemplar serviços de compra de passagens aéreas e terrestres, reservas de hospedagens, e outros serviços correlatos, garantindo a eficiência e o bom uso dos recursos públicos.



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 540/2024

A empresa contratada será encarregada de realizar cotações e adquirir os serviços necessários conforme a demanda da Prefeitura, sempre priorizando a obtenção de tarifas vantajosas e condições econômicas, de acordo com os princípios da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

Sugestão de Modalidade de Contratação:

Dada a natureza do serviço e visando à garantia de ampla competitividade e transparência, recomenda-se a utilização do **Pregão Eletrônico** como modalidade de contratação para serviço especializado em agenciamento de viagens, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021. Com a realização do Pregão Eletrônico, espera-se a seleção de uma empresa qualificada, capaz de fornecer os serviços de agenciamento de viagens de forma eficiente e com a melhor relação custo-benefício para a administração pública.

Além disso, sugere-se a **adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP)** como uma estratégia para ampliar a flexibilidade e a eficiência da contratação, especialmente devido à natureza variável da demanda por serviços de agenciamento de viagens. O SRP permite que a Administração registre preços com a empresa vencedora e adquira os serviços conforme a necessidade, evitando contratações esporádicas, sem a necessidade de novas licitações a cada demanda. Tal mecanismo é particularmente útil para atender demandas que possam surgir de forma imediata, como convocações de última hora para eventos, congressos ou treinamentos, assegurando agilidade e continuidade no fornecimento dos serviços.

Isto posto, a escolha pelo Pregão Eletrônico alinha-se ao objetivo de garantir a economicidade, eficiência e transparência na contratação, além de assegurar que a gestão dos deslocamentos dos servidores seja realizada de forma ágil e segura, proporcionando o suporte necessário para que os servidores possam participar de eventos de capacitação, treinamentos, congressos e seminários. Isso resulta na qualificação contínua do corpo técnico da Prefeitura, promovendo o desenvolvimento institucional e a melhoria da prestação de serviços públicos.

JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em regra, conforme § 1º do art. 40 da Lei 14.133/2021, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 540/2024

Contudo, ambos os itens da contratação apresentam conectividade, assim o parcelamento pode ocasionar possível prejuízo quanto à logística. Sendo assim, deverá existir o agrupamento dos itens de lote único.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: *Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).*

Em suma, a contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens para atender às necessidades de deslocamento dos servidores da Prefeitura Municipal de João Monlevade visa alcançar resultados significativos, tais como:

- **Otimização dos recursos públicos**, assegurando maior eficiência na alocação e utilização de recursos financeiros, humanos e materiais;
- **Melhoria na qualidade do serviço prestado aos servidores:** Com a expertise de uma empresa especializada, espera-se que os servidores tenham à disposição um serviço de atendimento rápido, eficiente e personalizado, que atenda às suas demandas de maneira organizada e previsível;
- **Desenvolvimento e Capacitação dos Servidores Públicos:** Ao garantir que os servidores participem desses eventos de forma organizada e sem contratempos, espera-se que os conhecimentos adquiridos sejam rapidamente aplicados em suas atividades diárias, resultando em melhorias significativas na prestação de serviços públicos e na eficiência da gestão municipal.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Considerando se tratar de um serviço essencialmente online, não se vislumbram impactos ambientais diretos resultantes da contratação. Contudo, importa ressaltar que, tendo em vista as práticas de sustentabilidade, foi previsto nesse ETP que o serviço se dará sem emissão de papel, em especial, quanto aos bilhetes de passagens aéreas que devem ser disponibilizados por meio eletrônico.



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 540/2024

OBSERVAÇÃO

Segue em anexo a este Estudo Técnico Preliminar a Memória de Cálculo realizada, sendo que o cálculo considerou o valor utilizado em viagens nos últimos 12 (doze) meses de vigência do Sistema de Registro de Preços anterior.

CONCLUSÃO

Após a análise das alternativas apresentadas, verifica-se que a contratação de uma empresa especializada em agenciamento de viagens mostra-se a opção mais viável e eficiente para atender às necessidades de deslocamento dos servidores da Prefeitura Municipal de João Monlevade, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021. Essa alternativa assegura a prestação de serviços com a qualidade necessária, garantindo que os servidores possam participar de eventos de forma organizada e eficiente, respeitando as exigências legais e contribuindo para a boa gestão dos recursos públicos.

Perante todo o exposto no presente documento, conclui-se que a realização do Estudo Técnico Preliminar é viável e justificada, estando alinhada às diretrizes da Lei nº 14.133/2021. Assim, este membro da Comissão de Estudo Técnico Preliminar **declara viável** a contratação ora em tela.

JOAO MONLEVADE, MG - 21 de outubro de 2024

Geisiane de Lourdes Almeida

Ana Cláudia Basílio Araújo



PREFEITURA DE **JOÃO
MONLEVADE**



EQUIPE DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

ANÁLISE DE RISCO

OBJETO

Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração como um todo, e, principalmente, o Gabinete do Prefeito, nos termos na Lei nº 14.133/2021.

ETAPA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 1	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Licitação Fracassada	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	Impossibilidade da contratação, haja vista a inexistência de proposta que se mostre apta à satisfação do objeto.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
PREVENTIVA	<ul style="list-style-type: none">Estimar o preço de forma equilibrada: nem superestimado e nem subestimado, utilizando parâmetros fidedignos e em acordo com a legislação.	Área Requisitante e Equipe de Planejamento, com o apoio do Setor de Licitações
CONTINGENCIAL	<ul style="list-style-type: none">Realizar a pesquisa de preço junto aos fornecedores;Reavaliar a estimativa de preço, readequando à realidade de mercado.	Área Requisitante com o apoio do Setor de Licitações

RISCO 2	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Impugnação ao Edital	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	Atraso ou anulação do processo licitatório; Retrabalho.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
PREVENTIVA	<ul style="list-style-type: none"> Sempre sumeter o Processo à análise da Procuradoria Jurídica, a fim de verificar a existência de irregularidades; Verificar o teor de impugnações e recursos em contratações similares preexistentes. 	Equipe de Planejamento e Agente de Contratação
CONTINGENCIAL	<ul style="list-style-type: none"> Suspender o processo licitatório; Readequar o Edital com a retirada das causas de obstrução do processo licitatório; Republicar o Edital. 	Agente de Contratação

RISCO 3	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Cotação de Preços Errada	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	Resultados de licitação com preços superiores aos praticados no mercado; Licitação Deserta; Não atendimento ao princípio da economicidade.



PREFEITURA DE **JOÃO
MONLEVADE**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
PREVENTIVA	<ul style="list-style-type: none">• Realizar pesquisas de mercado abrangentes e atualizadas, incluindo a consulta a várias fontes confiáveis para obter preços de referência.;• Analisar cuidadosamente os orçamentos estimativos da área requisitante	Área Requisitante, Equipe de Planejamento e Agente de Contratação
CONTINGENCIAL	<ul style="list-style-type: none">• Revisão dos valores cotados;• Realizar novos orçamentos juntamente aos fornecedores locais.	Agente de Contratação e Área Requisitante, com o auxílio do Setor de Compras e Licitações

RESPONSÁVEIS

Geisiane de Lourdes Almeida

Ana Cláudia Basílio Araújo

DATA DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO: 21/10/2024